

Nota Técnica nº 6/2018/COAPP/SAS
Documento nº 00000.037907/2018-61

Em 15 de junho de 2018.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público
Assunto: **Certificação do 1º período do 2º ciclo do Progestão no estado do Paraná e determinação do valor da parcela a ser transferida.**
Referência: 02501.001974/2017-41; Contrato nº 049/2017/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 1º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no Paraná.
2. O Contrato nº 049/2017/ANA – Progestão II, celebrado entre a ANA e o Instituto das Águas do Paraná (AGUASPARANÁ), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa, quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 variáveis de gestão, além de metas de investimentos na gestão de recursos hídricos a serem realizados com recursos próprios do estado, em até sete variáveis críticas que, prioritariamente, demonstram a fragilidade do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos segundo o Referencial Básico de Avaliação, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e disponível no portal do Progestão.
3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Progestão, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor do repasse, a parcela referente às metas de investimento se limitam a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.
4. No 1º período do 2º ciclo do Progestão, foram avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação pelo CERH do Quadro de Metas constante dos Anexos III, IV e V do contrato em referência. Além do cumprimento das metas pactuadas, o novo contrato do 2º ciclo do Progestão prevê um Fator de Redução, que incide sobre o valor total calculado da parcela. No Anexo I do Contrato nº 049/2017/ANA está descrito o processo de certificação das metas.
5. Em setembro de 2017 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe nº 8/2017 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2017 como o primeiro período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2018, do

Relatório Progestão 2017. Informou ainda que, para este primeiro período, o atendimento das metas de gestão da água em âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos refere-se à aprovação do novo Quadro de Metas (Anexos III, IV e V) pelo respectivo Conselho Estadual. Na oportunidade solicitou também o envio do Formulário de Autoavaliação 2017 referente às variáveis estaduais, bem como a apresentação do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão para o período 2018-2021, correspondente ao critério “c” do Fator de Redução estabelecido no Anexo I do contrato.

6. Ainda em setembro de 2017 foi enviado o Informe nº 9/2017 detalhando os critérios de avaliação da Meta I.5 relativos à segurança de barragens, pactuados por meio de videoconferência, realizada em 04/09/2017 e registrada na Ajuda Memória nº 24/2017/COAPP/SAS (Doc. nº 065925/2017).

7. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, o AGUASPARANÁ encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 107/2018 (Doc. nº 020936/2018) de 28/03/2018, o **Relatório Progestão 2017 - 2º Ciclo**. No corpo no relatório, o Instituto apresenta o Plano de Capacitação aprovado pelo CERH por meio da Resolução nº 106 CERH/PR, de 28 de março de 2018, bem como a programação para 2018 e o **Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão** para o período 2018 a 2021, sendo este apreciado pelo CERH na reunião realizada em 28/03/2018 (Anexo 7 da Ata da Reunião, disponibilizado em <http://www.recursoshidricos.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=114>).

8. Embora sem repercussão financeira neste 1º período de certificação do 2º ciclo do Programa, foi também apresentado pelo AGUASPARANÁ o **Formulário de Autoavaliação 2017**, devidamente aprovado pelo CERH através da Resolução nº 107 CERH/PR, de 28 de março de 2018, e encaminhado à ANA por meio do Ofício nº 123/2018 (Doc. nº 024872/2018), de 11 de abril de 2018.

9. No Quadro 1, abaixo, apresenta-se o resultado da certificação das metas de cooperação federativa para o estado do Paraná no ano de 2017.

Quadro 1. Certificação, pelas UORGs responsáveis, das metas de cooperação federativa do Progestão no estado do Paraná.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 16/2018/COCAD/SFI (Doc. nº 027449/2018)	47,30%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 11/2018/COSUB/SIP (Doc. nº 029903/2018)	80,83%
Meta I.2. Capacitação em Recursos Hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 05/2018/CCAPS/SAS (Doc. nº 034429/2018)	Atendeu
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 11/2018/SPR (Doc. nº 029048/2018)	Atendeu
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 41/2018/SGH (Doc. nº 028492/2018)	90%
	SOE	Nota Técnica nº 6/2018/COVEC/SOE (Doc. nº 032282/2018)	Atendeu
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Parecer Técnico nº 10/2018/COSER/SRE (Doc. nº 030376/2018)	95%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

10. O estado do Paraná atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, e integralmente as metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos ao obter a aprovação pelo CERH do novo Quadro de Metas do estado (Anexos III, IV e V).

11. Considerando a alínea m do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 049/2017/ANA que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2017, a forma de utilização dos recursos repassados.

12. O estado do Paraná informou a aplicação dos recursos recebidos conforme Quadro 2 e a Figura 1 a seguir. Observa-se que, em 2017, cerca de 45% dos recursos do Progestão foram utilizados para pagamento de observadores da rede de monitoramento hidrometeorológica. Observa-se ainda que o estado apresenta desembolso financeiro insatisfatório, tendo aplicado cerca de 15% dos recursos do Progestão até 2017.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão no Paraná até 2017.

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Até 2016	2017	TOTAL
Equipamento e material permanente	183.480,00	--	183.480,00
Manutenção de veículos	--	36.550,00	36.550,00
Outras Despesas – pagamento de observadores	--	443.935,00	443.935,00
Total das Despesas	183.480,00	480.485,00	663.965,00
Parcelas Progestão transferidas	2.890.425,00	698.400,00	3.588.825,00
Rendimentos	548.597,90	293.013,16	841.611,06
SALDO	2.255.542,90	510.928,16	3.766.471,06

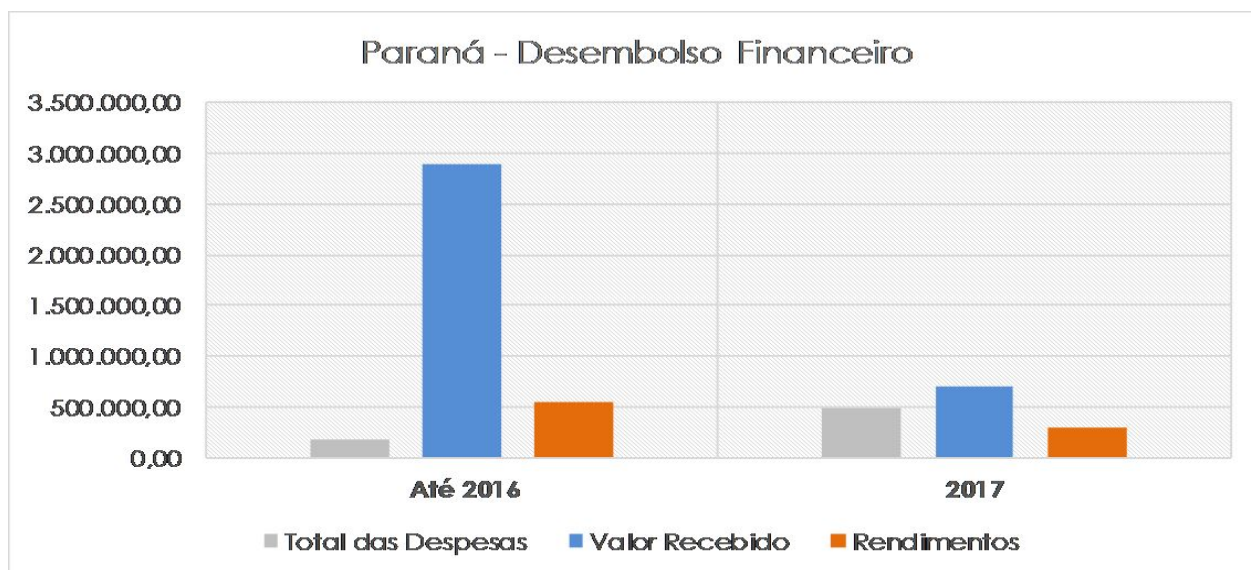


Figura 1. Desempenho financeiro do órgão gestor na execução dos recursos do Progestão.

13. Para a assinatura do contrato do 2º ciclo do Progestão, o Governador do Estado do Paraná, por meio do Ofício nº 369/GAB/AGUASPARANÁ (Doc. nº 054929/2017), manifestou interesse em dar continuidade ao programa, ratificando o Decreto Estadual nº 8.410, de 21 de

junho de 2013 e, na oportunidade, declarou que utilizou e/ou empenhou 13,8% dos recursos repassados pelo Progestão até dezembro de 2016. Desta forma, considerando que o estado declarou desembolso e/ou empenho inferior a 50%, o valor de repasse do Parcela 1, referente ao 1º período do 2º ciclo do Progestão, será definida após aplicação da redução de 16% sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a 1.5 (Anexo III do contrato), de acordo com o item 3.3.1 do Anexo I do Contrato em referência.

14. Em relação ao Plano de Aplicação Plurianual referente ao saldo dos recursos da conta Progestão, somado aos valores previstos para serem repassados, o estado apresentou a planilha constante do Quadro 3 a seguir para o período 2018-2021, devidamente apreciada pelo CERH. Foi estimado investimento no valor total de R\$ 7,7 milhões, considerando os repasses a serem efetuados no 2º ciclo somados ao valor remanescente da conta Progestão.

15. Conforme ilustrado no Quadro 3, cabe destacar, dentre os investimentos planejados para o estado do Paraná nos anos de 2018 a 2021: a contratação de pessoal; a contratação de estudos e projetos; e a reforma da sede do AGUASPARANÁ. Cabe registrar que até 2021 foi previsto o valor de R\$ 30 mil para ações de capacitação no ano de 2018, compatível com a programação apresentada no Plano de Capacitação para este ano. Entretanto, nos demais anos não foi previsto apoio em ações de capacitação com recursos do Progestão.

Quadro 3. Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão no Paraná para o período 2018-2021.

	2018	2019	2020	2021	TOTAL
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)	R\$4.671.707,41	R\$1.000.000,00	R\$1.000.000,00	R\$1.000.000,00	R\$7.671.707,41
SALDO DOS RECURSOS DO ANO ANTERIOR (Incluindo rendim	R\$3.671.707,41	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.671.707,41
PARCELA PROGESTÃO A SER TRANSFERIDA (Previsão)	R\$1.000.000,00	R\$1.000.000,00	R\$1.000.000,00	R\$1.000.000,00	R\$4.000.000,00
TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B)	R\$4.671.707,41	R\$1.000.000,00	R\$1.000.000,00	R\$1.000.000,00	R\$7.671.707,41
Diárias	R\$46.000,00	R\$46.000,00	R\$46.000,00	R\$46.000,00	R\$184.000,00
Passagens	R\$60.000,00	R\$60.000,00	R\$60.000,00	R\$60.000,00	R\$240.000,00
Material de consumo					
Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$100.000,00				R\$100.000,00
Contratação de pessoal	R\$675.000,00	R\$675.000,00	R\$675.000,00	R\$675.000,00	R\$2.700.000,00
Contratação de estudos e projetos	R\$300.000,00	R\$219.000,00	R\$219.000,00	R\$219.000,00	R\$957.000,00
Contratação de planos de bacias hidrográficas					
Manutenção das estações da rede hidrometeorológica					
Despesas realizadas com comitês e CERH					
Ações de capacitação e treinamento	R\$30.000,00				R\$30.000,00
Serviços de informática					
Serviços de comunicação					
Realização de eventos					
Reforma ou locação de imóveis	R\$3.460.707,41				R\$3.460.707,41
SALDO TOTAL	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
% DE DESEMBOLSO ANUAL PREVISTO(B/A)	100%	100%	100%	100%	100%

16. Tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação do novo Quadro de Metas para o 2º ciclo do Progestão, a apresentação do Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão para o período 2018-2021, e ainda a aplicação do Fator de Redução de 16% dado o desembolso financeiro do estado inferior a 50%, o AGUASPARANÁ faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 881.414,60** (oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos), referente à **1ª parcela do 2º ciclo do Progestão**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez

comprovada a regularidade fiscal do AGUASPARANÁ prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

17. No Ofício nº 116/2018, de 04 de abril de 2018 (Doc. nº 025162/2018), o AGUASPARANÁ solicita a liberação da 1ª parcela do 2º Ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

18. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao AGUASPARANÁ, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Gestora do Contrato nº 049/2017/ANA – PROGESTÃO II
Portaria nº 206, de 18 de maio de 2018

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar ao ÁGUASPARANÁ para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Brandina de Amorim						
1	Estado:	PR						
	TIPOLOGIA	C						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		0,47	2,37		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,81	4,0		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	4.1	Sala de Situação	5		1,00	5		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	0,90	4,5		
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,95	9,5			
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	10	OBRIGATÓRIA	1	0	10
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		OBRIGATÓRIA	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	0		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	0		
	\sum mi Bloco II.1			MÍNIMO: 5	0			
	II.2 Planejamento	2.1	Balanco Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	0	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	0		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	0		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	\sum mi Bloco II.2			MÍNIMO: 4	0			
	II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATÓRIA		1			
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATÓRIA		1			
3.4		Monitoramento de Qualidade de Água	OBRIGATÓRIA		1			
3.5		Sistema de Informações	SIM		0			
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM		0			
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM		0			
3.8		Gestão de Eventos Críticos	OBRIGATÓRIA		1			
\sum mi Bloco II.3			MÍNIMO: 5	5				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	0	0	5	
	4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	0			
	4.3	Cobrança		SIM	1			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	0			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
\sum mi Bloco II.4			MÍNIMO: 2	0				
III. Metas Estaduais (Anexo V)	II.6 Metas de Investimento	Metas/Variáveis		Peso (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
		1	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	25	SIM	1	25	
Fator de Redução (FR)	Desembolso ou empenho é inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do primeiro ciclo?		SIM	Pprogestão (%)		95,41		
				Pmax (%)		100		
				Ano de Exercício		2017		
				Vmax (R\$)		1.000.000,00		
		Fator de Redução	16	Vparcela (R\$)		881.414,60		
m _i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1) M _i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1) P _{máx} : somatório do peso das metas (em %) P _i : peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %) P _{progestão} : percentual de atendimento (entre 0 e 100%) V _{máx} : valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão) V _{parcela} : valor do repasse anual (em R\$)								